SPARK FIDC

CNPJ: 39.663.988/0001-04

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	01/03/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Paketá
Subclasses:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. Após 90 dias da Data de 1ª Integralização, a Classe deverá manter diariamente o patrimônio líquido médio igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por cada período de 3 meses consecutivos. A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios representados por CCB emitidas por pessoas físicas originadas da concessão de operação de crédito mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da Lei nº 10.820/03 e alterações posteriores, realizadas no âmbito dos Contratos de Convênios e que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. **Ativos Financeiros:** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (i) Títulos de emissão dos Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iii) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Condições de Cessão	As cessões de Direitos Creditórios da Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios. Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios. As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as garantias e demais acessórios que vierem a compor a operação que deu origem aos Direitos Creditórios. Não será permitida a cessão de Direitos Creditórios para as Cedentes e suas partes relacionadas.
Critérios de Elegibilidade	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, os seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) ter prazo de vencimento máximo de 72 meses; (ii) o principal máximo a ser desembolsado para um mesmo Devedor de cada Direito Creditório Cedido deve ser o equivalente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iii) na data de emissão da respectiva CCB, o Devedor deverá ter de 18 até 65 anos; e (iv) o Devedor deverá ter no mínimo 6 meses de vínculo empregatício com a respectiva Empresa Privada Conveniada. A Gestora será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.
Limites de Concentração	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe. 6.5.1.Considerando que a Classe é destinada a investidores profissionais, o limite acima pode ser aumentado, desde que: I – o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”. 6.5.2.As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima.
Subordinação	Subordinação das Cotas Seniores (2ª Série): no mínimo 30,0% do PL do Fundo; Subordinação das Cotas Subordinadas Mezanino (2ª Série): no mínimo 20,0% do PL do Fundo;
Benchmark	Cotas Seniores (2ª Série): CDI + 4,5% ao ano; Cotas Mezanino (2ª Série): CDI + 8,0% ao ano;
Nº de Cotistas (dez/24)	Subclasse Subordinada - 01

Regulamento: 16/jul/2025

Rating

Classe / Série	4T25 (atual)	3T25	1T25	25/jul/25 (inicial)
Sênior (2ª Série)	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)	-	**brBBB+**(sf)
Subordinadas Mezanino (2ª Série)	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	-	**brBB+**(sf)

Validade do Rating: 24/jun/2026

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0702
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings de crédito '**brBBB+**(sf)' e '**brBB+**(sf)' para as 2ª Series das Subclasses de Cotas Sênior e Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Spark Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Spark FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) eletrônicas, originadas a partir da concessão de crédito consignado a indivíduos com vínculo empregatício no setor privado. Tais aquisições seguirão os critérios de elegibilidade, composição e diversificação definidos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável, incluindo as disposições da Lei nº 15.179/2025, que atualiza as condições para a concessão de Crédito Consignado no setor privado.

Este monitoramento refere-se ao 4° trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

No trimestre em referência, o Spark FIDC apresentou expansão moderada do Patrimônio Líquido (PL), que passou de R$ 108,4 milhões em set/25 para R$ 110,6 milhões em dez/25, variação de 2,0%, acompanhada pelo crescimento da carteira total de R$ 163,6 milhões para R$ 178,1 milhões, variação de 8,8%. No entanto, observou-se aumento relevante dos créditos vencidos que avançaram de R$ 30,4 milhões para R$ 37,5 milhões no trimestre, variação de 23,2%, elevando sua representatividade para 33,9% do PL. A PDD também aumentou, encerrando o período em R$ 60,4 milhões (54,6% do PL), o que evidência maior pressão sobre a base subordinada. Em termos de rentabilidade, a Subclasse de Cotas Sênior acumulou 15,57% no ano de 2025 (acima do CDI de 14,32%), enquanto a Subclasse de Cotas Mezanino acumulou 25,52% no mesmo período. Já a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou maior volatilidade ao longo do período, com rentabilidade negativa em novembro (-6,7%) e dezembro (-1,8%). Ainda assim, encerrou o exercício com desempenho positivo no acumulado do ano, de 14,13%, evidenciando que, apesar da deterioração recente, o resultado anual permaneceu sustentado pelos ganhos nos meses anteriores.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. Apesar dessa tendência, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento informada pela Gestora e nos critérios relacionados aos tomadores; (iii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

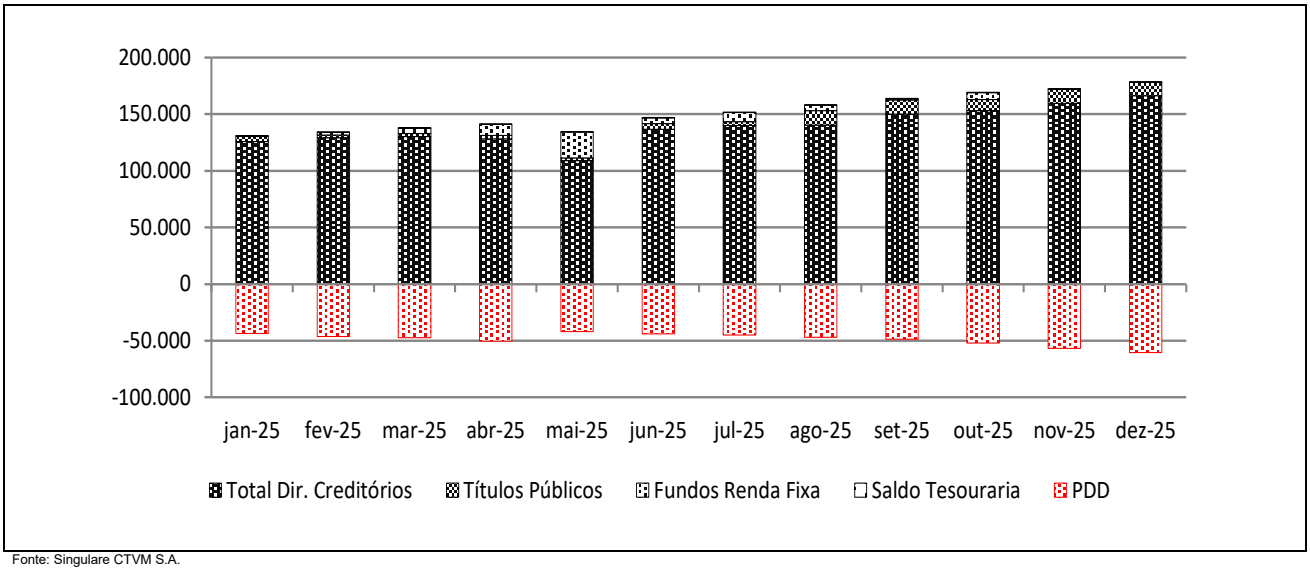
Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	103.392	105.313	104.903	101.406	86.450	113.003	115.262	111.917	119.701	119.911	127.735	128.759
Créditos vencidos	22.593	23.918	25.353	26.891	22.492	23.599	24.938	28.290	30.406	33.300	31.748	37.452
Total Dir. Creditórios	**125.985**	**129.231**	**130.255**	**128.296**	**108.941**	**136.602**	**140.200**	**140.207**	**150.107**	**153.210**	**159.483**	**166.211**
Títulos Públicos	4.700	2.323	2.610	3.051	2.373	5.057	3.147	12.862	12.590	9.655	12.455	11.849
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1	2.509	4.735	9.806	22.951	5.071	8.145	4.831	911	5.979	8	8
Saldo Tesouraria	2	2	2	2	1	2	2	1	2	1	1	1
Total Geral da Carteira	**130.687**	**134.066**	**137.602**	**141.154**	**134.265**	**146.734**	**151.493**	**157.900**	**163.611**	**168.844**	**171.946**	**178.070**
PDD	-43.699	-46.375	-47.360	-50.364	-41.882	-44.027	-44.854	-46.887	-48.635	-51.907	-56.865	-60.411
PL	**84.284**	**85.699**	**87.662**	**88.724**	**90.109**	**100.138**	**103.806**	**105.911**	**108.375**	**110.151**	**109.580**	**110.564**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	122,7%	122,9%	119,7%	114,3%	95,9%	112,8%	111,0%	105,7%	110,5%	108,9%	116,6%	116,5%
Créditos vencidos	26,8%	27,9%	28,9%	30,3%	25,0%	23,6%	24,0%	26,7%	28,1%	30,2%	29,0%	33,9%
Total Dir. Creditórios	**149,5%**	**150,8%**	**148,6%**	**144,6%**	**120,9%**	**136,4%**	**135,1%**	**132,4%**	**138,5%**	**139,1%**	**145,5%**	**150,3%**
Títulos Públicos	5,6%	2,7%	3,0%	3,4%	2,6%	5,1%	3,0%	12,1%	11,6%	8,8%	11,4%	10,7%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	0,0%	2,9%	5,4%	11,1%	25,5%	5,1%	7,8%	4,6%	0,8%	5,4%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**155,1%**	**156,4%**	**157,0%**	**159,1%**	**149,0%**	**146,5%**	**145,9%**	**149,1%**	**151,0%**	**153,3%**	**156,9%**	**161,1%**
PDD	-51,8%	-54,1%	-54,0%	-56,8%	-46,5%	-44,0%	-43,2%	-44,3%	-44,9%	-47,1%	-51,9%	-54,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

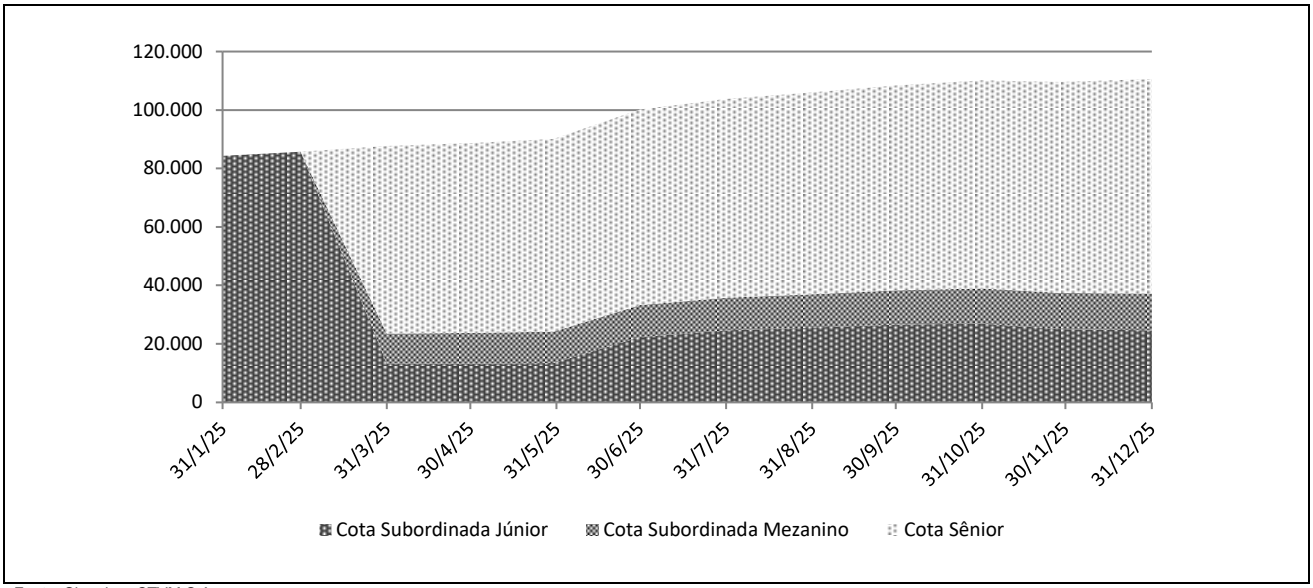


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**R$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**R$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**R$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/12/25	63.455	1	73.332	10.049	1	12.613	11.899	2	24.619	22,3%	33,7%	110.564
28/11/25	63.455	1	72.201	10.049	1	12.310	11.899	2	25.070	22,9%	34,1%	109.580
31/10/25	63.455	1	71.237	10.049	1	12.054	11.899	2	26.859	24,4%	35,3%	110.151
30/9/25	63.455	1	70.089	10.049	1	11.751	11.899	2	26.535	24,5%	35,3%	108.375
29/8/25	63.455	1	69.007	10.049	1	11.469	11.899	2	25.435	24,0%	34,8%	105.911
31/7/25	63.455	1	67.991	10.049	1	11.206	11.899	2	24.610	23,7%	34,5%	103.806
30/6/25	63.455	1	66.894	10.049	1	10.924	11.899	2	22.320	22,3%	33,2%	100.138
30/5/25	63.455	1	65.963	10.049	1	10.687	6.648	2	13.460	14,9%	26,8%	90.109
30/4/25	63.455	1	65.009	10.049	1	10.444	6.648	2	13.271	15,0%	26,7%	88.724
31/3/25	63.455	1	64.130	10.049	1	10.221	6.648	2	13.311	15,2%	26,8%	87.662
28/2/25	-	-	-	-	-	-	44.917	2	85.699	100,0%	100,0%	85.699
31/1/25	-	-	-	-	-	-	44.917	2	84.284	100,0%	100,0%	84.284

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



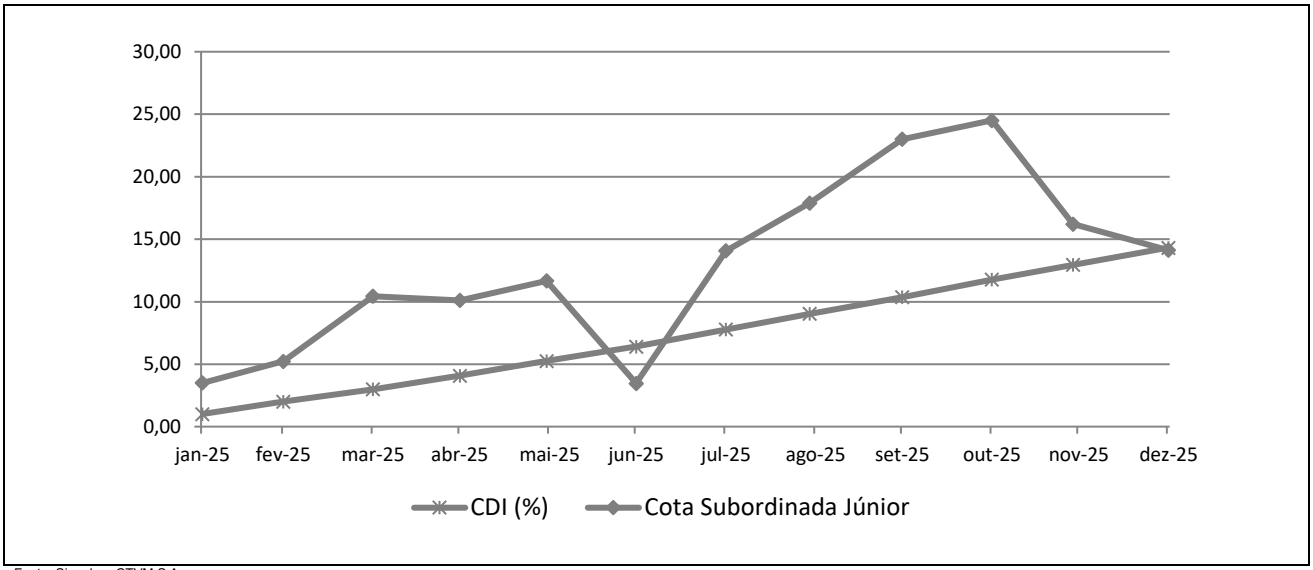
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,57	128,46	15,57	2,46	201,86	25,52	-1,80	-147,51	14,13
nov-25	1,05	12,95	1,35	128,43	13,78	2,12	201,69	22,50	-6,66	-632,81	16,22
out-25	1,28	11,77	1,64	128,47	12,26	2,58	201,91	19,95	1,22	95,76	24,51
set-25	1,22	10,36	1,57	128,46	10,45	2,46	201,86	16,94	4,33	354,65	23,01
ago-25	1,16	9,03	1,50	128,45	8,75	2,35	201,80	14,13	3,35	288,00	17,91
jul-25	1,28	7,78	1,64	128,47	7,15	2,58	201,91	11,51	10,26	804,09	14,08
jun-25	1,10	6,42	1,41	128,65	5,42	2,22	202,71	8,71	-7,35	-670,06	3,47
mai-25	1,14	5,26	1,47	128,92	3,95	2,32	203,89	6,34	1,42	124,65	11,68
abr-25	1,06	4,08	1,37	129,84	2,45	2,18	206,75	3,93	-0,30	-28,59	10,12
mar-25	0,96	2,99	1,06	110,32	1,06	1,71	177,45	1,71	4,95	513,28	10,45
fev-25	0,99	2,01	-	-	-	-	-	0,00	1,68	170,43	5,24
jan-25	1,01	1,01	-	-	-	-	-	0,00	3,50	345,79	3,50

Fonte: Singulare CVTM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% do PL)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito para as 2ª Séries das Subclasses de Cotas Sênior e Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Spark Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Spark FIDC – Classe Única / Fundo) se reuniu no 25 de fevereiro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260225-03.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs com lastro em Crédito Consignado.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e Administradora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de fevereiro de 2026. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**